



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.067 DE 02 DE MARÇO 1.993.

"Cria Escola Municipal na Fazenda Mimoso, Fazenda Cobra e Fazenda São Bento".

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MG, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Escola Municipal na Fazenda Mimoso, denominada: Escola Municipal Deputado ULISSES GUIMARÃES, na Fazenda Cobra, Escola Municipal Professora ODAISA SOARES BANDEIRA, Fazenda São Bento, Escola Municipal IRINEU MENDES MOUTINHO.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 10 de Março de 1.993.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO


João Andrade Capuchinho
Chefe de Gabinete.